

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016/DPE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A CLARO S/A, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **CONTRATANTE**, e a CLARO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, n. 780, torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04.709-110, neste ato representada por Edilson Ramos Pereira Filho, brasileiro, casado, gerente executivo de vendas, portador da cédula de identidade sob o nº 9376-D CREA/PA, inscrito no CPF nº 391.821.182-72, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.1169.2015 ANEXO IV (Prorrogação), e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

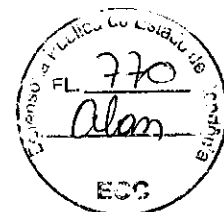
§1º A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 16 de abril de 2019 a 16 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

§1º O valor anual do contrato está estimado em R\$ 301.453,93 (trezentos e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos);

§2º O valor mensal do contrato está estimado em R\$ 25.121,16 (vinte e cinco mil cento e vinte e um e dezesseis centavos);

§3º O valor será pago mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente prestados, calculados pelos preços unitários, discriminados na tabela abaixo, que atualiza as informações constantes do Contrato nº 002/2016/DPE/RO da Cláusula Quinta – do valor do contrato:



Nº	Serviços	Quantidade Estimada	Valor Unitário	Meses	Valor Total Anual
1	VC1 - Móvel-Fixo	88.725	R\$0,33	1	R\$ 29.279,25
2	VC móvel-móvel outra operadora	158.438	R\$0,33	1	R\$ 52.284,38
3	VC móvel-móvel mesma operadora	95.063	R\$0,33	1	R\$ 31.370,63
4	AD1 - Adicional de chamadas (dentro dos ddd's 061 a 069)	1.463	R\$0,00	0	R\$ -
5	AD2 - Adicional de chamadas diferentes de ddd's 061 a 069)	2.925	R\$0,00	0	R\$ -
6	VC2 - móvel-fixo	8.873	R\$0,70	1	R\$ 6.210,75
7	VC2 móvel-móvel outra operadora	8.190	R\$1,25	1	R\$ 10.237,50
8	VC2 Móvel - móvel mesma operadora	8.190	R\$0,37	1	R\$ 3.030,30
9	VC3 - móvel-fixo mesma operadora	3.559	R\$0,37	1	R\$ 1.316,74
10	VC3 móvel-móvel outra operadora	3.559	R\$1,25	1	R\$ 4.448,44
11	VC3 Móvel - móvel mesma operadora	3.559	R\$0,37	1	R\$ 1.316,74
12	Torpedos SMS	3.042	R\$0,30	12	R\$ 10.951,20
13	Gerenciamento on-line para controle de ligações	110	R\$4,90	12	R\$ 6.468,00
14	Assinatura básica	110	R\$20,00	12	R\$ 26.400,00
15	Assinatura tarifa zero para ligações dentro das 100 (cem) linhas desta DPE	110	R\$9,60	12	R\$ 12.672,00
16	Assinatura internet 3G, com pacote mínimo de 600 MB	110	R\$79,90	12	R\$ 105.468,00
					R\$ 301.453,93
					R\$ 25.121,16

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§1º A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03126204610960000 – Elemento de Despesa: 33.90.40, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2019NC00070 e Nota de Empenho nº 2019NE00067, com valor estimativo de R\$ 226.090,44 (duzentos e vinte e seis mil e noventa reais e quarenta e quatro centavos);

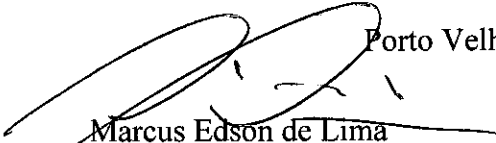
§2º As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

§1º As demais cláusulas do Contrato nº 002/2016, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato nº 002/2016/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. __ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 013/2019, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2019.


Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado
(assinado em 10/05/2019 às 11h00mim)